

MARINHA DO BRASIL
2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAI

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O 2º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção de drone.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA: nº 782200 - /2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 63118.001040/2026-19

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O processo não será realizado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) por não atender os requisitos do art. 3º, do Decreto 11.462/2023:

“I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

A contratação será realizada por meio de nota de empenho.

O objeto a ser adquirido está enquadrado na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

BENS COMUNS:

O serviço pretendido, de acordo com o contido no Termo de Referência, possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para a contratação de empresa especializada em manutenção de drone, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, deste Batalhão

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.801,00 (dois mil, oitocentos e um reais), valor retirado de pesquisa direta de cotações no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita na respectiva Declaração de Adequação Orçamentária, anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica o item destina-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados o inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

“IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no anexo do Decreto 11.317/2022, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos à atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, do Comandante da Marinha e a portaria nº 339, do comando do 2º Distrito Naval, documentos devidamente autuados nesse procedimento licitatório.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto da presente contratação está contemplado no Programa de Aplicação de Recursos , em função do inciso VII, do art. 12, e os incisos VII, VIII e o §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e os incisos I e IV, do art. 11, da Lei 14.133/2021, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

SUELLEN NAYARA ROZENO CAMPELO
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Seção de Intendência

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica nº 782200 - /2026**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

ALEXANDRE MACHADO DA MOTTA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa